

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 449/2024

ESTABELECE O PLANO DE ADEQUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES PARA ATENDER O PADRÃO MÍNIMO DE DO SISTEMA ÚNICO QUALIDADE INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA. **ADMINISTRAÇÃO** FINANCEIRA E CONTROLE - SIAFIC - NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 18 DO DECRETO FEDERAL Nº 10.540, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

Considerando o Decreto Federal nº 11.644/2023 de 16 de agosto de 2023 que Altera o Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020;

Considerando a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 11.644/2023;

Considerando o processo administrativo nº 19.443/2024 datado de 20/08/2024;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espirito Santo no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI, da Lei nº001, de 05 de abril de 1990- Lei Orgânica do Município de São Mateus.

RESOLVE:







ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

... continuação da Portaria nº 449/2024

Art. 1° - Fica estabelecido no âmbito do Município de São Mateus-ES o plano de ação voltado para adequação às disposições do Decreto Federal n° 11.644/2023 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, conforme constante no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2° - Os procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação no prazo constante do Decreto Federal n° 11.644/2023 serão de responsabilidade da Comissão para Elaboração do Plano de Ação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle -SIAFIC, nomeada através da Portaria n° 136/2024.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal







ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

... continuação da Portaria nº 449/2024

ANEXO ÚNICO

ITEM	AÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO
1	Adesão de todos os Poderes e órgãos ao mesmo Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - Siafic.	AÇÃO ATENDIDA
2	Estabelecer regras de funcionamento que indiquem a responsabilidade do Poder Executivo pela contratação ou pelo desenvolvimento e pela manutenção e atualização do Siafic.	AÇÃO A SER EXECUTADA ATÉ 01/01/2025
3	Definir as regras contábeis e políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo e o responsável do Poder Executivo por essa ação.	AÇÃO A SER EXECUTADA ATÉ 01/01/2025
4	Controlar e evidenciar as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias do ente federativo.	AÇÃO ATENDIDA
5	Controlar e evidenciar as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas patrimoniais do ente federativo.	AÇÃO ATENDIDA
6	Controlar e evidenciar os recursos dos orçamentos, das alterações decorrentes de créditos adicionais, das receitas previstas e arrecadadas e das despesas empenhadas, liquidadas e pagas à conta desses recursos e das respectivas disponibilidades.	AÇÃO ATENDIDA
7	Controlar e evidenciar perante a Fazenda Pública, a situação daqueles que arrecadem receitas, efetuem despesas e administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados.	AÇÃO A SER EXECUTADA ATÉ 01/01/2025
8	Controlar e evidenciar a situação patrimonial do ente público e a sua variação efetiva ou potencial, observada a legislação e as normas aplicáveis.	AÇÃO ATENDIDA
9	Controlar e evidenciar as informações que subsidiem a apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública.	AÇÃO A SER EXECUTADA ATÉ 01/01/2025
10	Controlar e evidenciar a aplicação dos recursos pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiado, incluído o controle de convênios, contratos e instrumentos congêneres.	AÇÃO ATENDIDA
11	Controlar e evidenciar as operações de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária, das quais resultem débitos e créditos.	AÇÃO ATENDIDA







ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

contin	าและลัก	da	Portaria	no	449/2024	
 COILLII	Iuacao	ua	r Ultalia		77312027	

coi	ntinuação da Portaria nº 449/2024			
12	Emitir relatórios do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público estabelecido pelas normas gerais de consolidação das contas públicas.	AÇÃO ATENDIDA		
13	Permitir a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previstos em lei ou em acordos nacionais ou internacionais, com disponibilização das informações em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil).	AÇÃO ATENDIDA		
14	Controlar e evidenciar as operações intragovernamentais, com vistas à exclusão de duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas.			
15	Controlar e evidenciar a origem e a destinação dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica.			
16	Permitir a integração com outros sistemas estruturantes existentes.	AÇÃO ATENDIDA		
17	Processar e centralizar o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade.	AÇÃO ATENDIDA		
18	Registros contábeis realizados em conformidade com o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas, ou seja, para cada lançamento a débito há outro lançamento a crédito de igual valor.			
19	Registro contábil efetuado em idioma e moeda corrente nacionais.	AÇÃO ATENDIDA		
20	Permitir a conversão de transações realizadas em moeda estrangeira para moeda nacional à taxa de câmbio vigente na data do balanço.	AÇÃO ATENDIDA		
21	Registrar contabilmente de forma analítica e refletir a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade.	AÇÃO ATENDIDA		
22	Registrar contabilmente com, no mínimo, os seguintes elementos: a data da ocorrência da transação; a conta debitada; a conta creditada; o histórico da transação, com referência à documentão de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado; o valor da transação; e o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	AÇÃO ATENDIDA		
23	Registrar os bens, os direitos e as obrigações e possibilitar a indicação dos elementos necessários à sua caracterização e identificação.			
24	Contemplar procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados.			
25	Permitir a acumulação dos registros por centros de custos.	01/01/2025 AÇÃO ATENDIDA		







ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

... continuação da Portaria nº 449/2024

cor	tinuação da Portaria nº 449/2024	
26	Vedar a alteração dos códigos-fonte ou de suas bases de dados que possam modificar a essência do fenômeno representado pela contabilidade ou das demonstrações contábeis.	AÇÃO ATENDIDA
27	Vedar a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido, que ajustem ou não as respectivas numerações sequenciais e outros registros de sistema.	AÇÃO ATENDIDA
28	A escrituração contábil deve representar integralmente o fato ocorrido e observar a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade. Além de assegurar a inalterabilidade das informações originais, impedindo alteração ou exclusão de lançamentos contábeis realizados.	AÇÃO ATENDIDA
29	Conter rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, de forma a preservar o registro histórico dos atos.	AÇÃO ATENDIDA
30	Ficar disponível até o vigésimo quinto dia do mês para a inclusão de registros necessários à elaboração de balancetes relativos ao mês imediatamente anterior. Impedir a realização de lançamentos após o vigésimo quinto dia do mês subsequente.	AÇÃO ATENDIDA
31	Ficar disponível até trinta de janeiro para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício imediatamente anterior, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar. Impedir a realização de lançamentos após o dia trinta de janeiro.	AÇÃO ATENDIDA
32	Ficar disponível até o dia trinta de março para os demais ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anual a que se referem o § 2º do art. 48 e o art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Impedir a realização de lançamentos após trinta de março.	AÇÃO ATENDIDA
33	Disponibilizar, em meio eletrônico e de forma pormenorizada, as informações sobre a execução orçamentária e financeira, em tempo real, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil, respeitados os termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).	AÇÃO ATENDIDA
34	A disponibilização em meio eletrônico de acesso público deve observar os requisitos estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 2018).	AÇÃO ATENDIDA
35	Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidade gestoras ou executoras dos dados referentes ao empenho, à liquidação e ao pagamento.	AÇÃO ATENDIDA
36	Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras do número do processo que instruir a execução orçamentária da despesa, quando for o caso.	AÇÃO ATENDIDA







ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

.. continuação da Portaria nº 449/2024

cor	ntinuação da Portaria nº 449/2024	
37	Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes à classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto.	AÇÃO ATENDIDA
38	Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos desembolsos independentes da execução orçamentária.	AÇÃO ATENDIDA
39	Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, com seu respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, inclusive quanto aos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto na hipótese de folha de pagamento de pessoal de benefícios previdenciários.	AÇÃO ATENDIDA
40	Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e a identificação pelo número de inscrição no CPF ou no CNPJ do convenente, o objeto e o valor.	AÇÃO ATENDIDA
41	Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes ao procedimento licitatório realizado, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do respectivo processo.	AÇÃO ATENDIDA
42	Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes à descrição do bem ou do serviço adquirido, quando for o caso.	AÇÃO ATENDIDA
43	Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à previsão da receita na Lei Orçamentária Anual.	AÇÃO ATENDIDA
44	Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistema estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à receita, dos dados e valores relativos ao lançamento, resguardado o sigilo fiscal na forma prevista na legislação, quando for o caso.	AÇÃO ATENDIDA
45	Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à arrecadação, inclusive referentes a recursos extraordinários.	AÇÃO ATENDIDA







ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

... continuação da Portaria nº 449/2024

cor	ntinuação da Portaria nº 449/2024	
46	Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes ao recolhimento.	AÇÃO ATENDIDA
47	Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes à classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos.	AÇÃO ATENDIDA
48	Permitir o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União.	AÇÃO ATENDIDA
49	Possuir mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada.	AÇÃO ATENDIDA
50	Possuir a identificação do sistema e do seu desenvolvedor nos documentos gerados.	AÇÃO ATENDIDA
51	Possuir mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta.	AÇÃO ATENDIDA
52	Impedir a criação de usuário genérico, sem a indicação de número de inscrição no CPF ou certificado digital.	AÇÃO ATENDIDA
53	Possuir controle da concessão e da revogação das senhas de acesso ao sistema.	AÇÃO ATENDIDA
54	Arquivar documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário e mantê-los em boa guarda e conservação, em arquivo eletrônico centralizado, que permita a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários.	AÇÃO ATENDIDA
55	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no Siafic e conterá, no mínimo, o número de inscrição no CPF do usuário; a operação realizada; e a data e a hora da operação.	AÇÃO ATENDIDA
56	Possuir mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado a sua base de dados.	AÇÃO ATENDIDA
57	Vedar a manipulação da base de dados e registrar cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados (logs).	AÇÃO ATENDIDA
58	Manter cópia de segurança da base de dados que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, com periodicidade diária.	AÇÃO ATENDIDA

